



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL

- APROVADO -

Em sessão de 24 de junho de 2025

[Assinatura]
Presidente

Câmara Municipal de
São Domingos do Sul

Recebido em 24.06.2025

[Assinatura]

Assessor Jurídico ou Escriturário

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28/2025 -
"ALTERA A LEI Nº 1095/2010 QUE DISPÕE SOBRE
O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Vereador Romer Luiz Spagnol, integrante da bancada do Partido dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de Relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 28/2025, conforme segue:

Quanto à Constitucionalidade e Legalidade entendo que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao Regimento Interno desta Casa.

A proposta legislativa tem como foco a reestruturação do cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), com redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, e, simultaneamente, o aumento do padrão salarial, mediante a criação do padrão 24 na tabela de vencimentos do Município.

Segundo a justificativa do Executivo, a medida visa adequar a carga horária às necessidades reais do programa, considerando a atual organização dos atendimentos e a quantidade de famílias acompanhadas, sendo possível a execução plena das atividades com a carga horária reduzida. Por outro lado, o aumento do padrão tem por objetivo valorizar a função, promover a permanência de profissionais qualificados, reduzir a rotatividade e fortalecer a rede de proteção às crianças e suas famílias.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é favorável.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS,

Em 24 de junho de 2025.

[Assinatura]
Vereador Romer Luiz Spagnol

Relator do Projeto de Lei nº 28/2025

(54) 3349-1060

(54) 9 9706-4242

camara@saodomingosdosul.rs.gov.br

www.saodomingosdosul.rs.gov.br

Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegnú, 688
São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

CNPJ: 29.392.075/0001-47